



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU  
(via Seproc/Scbex)**

**Cbex: 020.273/2020-7**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsáveis</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Legal Sustentável	<b>3/1/2020</b>	Acórdão 14.056/2018 – 1ª Câmara (Condenatório)
Maria Rosa Veigas	<b>3/1/2020</b>	

2. Mesmo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa a representante legal da empresa Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Legal Sustentável deixou transcorrer o prazo regimental sem apresentar alegações de defesa ou efetuar o recolhimento dos débitos.

3. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento por parte dos responsáveis.

Seproc/Scbex, 09 de junho de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

Israel da Silva Gomes  
TFCE/Mat. 513-4